



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

PROCESSO Nº 272/2019

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Concordamos plenamente, em nosso entendimento então devemos comprovar que o nosso distribuidor/fornecedor é oficialmente autorizado pelo fabricante a vender os produtos, mas devemos apresentar estes documentos caso sejamos ganhadores na entrega dos equipamentos ou no dia da licitação?

Somente caso a empresa seja a vencedora do referido item deverá demonstrar.

Porém, lembramos que, para a formação do preço de venda, tais observações devem ser evidenciadas, uma vez que os valores de fornecedores oficiais e paralelos podem diferir.

Assunto **Esclarecimento PP 32/2019**
De atmsul <atmsul@yahoo.com.br>
Para <copam.editais@ijui.rs.gov.br>
Data 21/03/2019 09:37
Prioridade Mais alta



ATMSUL Comércio de Eletroeletrônicos LTDA
AV Senador Alberto Pasqualini N° 381 - Sala 01
Três de Maio - RS CEP 98910-000
Fone: 55 3535 4934 e-mail: atmsul@yahoo.com.br
CNPJ: 21.745.966/0001-28 IE: 147/0052366

Bom dia,

Temos interesse em participar do Pregão Presencial 32/2019, mas precisamos esclarecer uma dúvida quando as comprovações solicitadas.

Onde solicitam a comprovação quanto a originalidade dos produtos.

Concordamos plenamente, em nosso entendimento então devemos comprovar que o nosso distribuidor/fornecedor é oficialmente autorizado pelo fabricante a vender os produtos,

mas devemos apresentar estes documentos caso sejamos ganhadores na entrega dos equipamentos ou no dia da licitação ?

Acredito que na entrega, pois pedem a Nota Fiscal de compra para comprovação. Mas mesmo assim preferimos a confirmação para que não haja nenhum problema.

Aguardo seu retorno, obrigada.

Atenciosamente,

Karine J. Soares
55 3535-4934